



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
11 DE ABRIL DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.512

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.806 de 10 de abril de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.806/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3	1.000.000,00		
	10.304.0002.215900	3.3.90.92	2.753.3	300.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		1.000.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.753.3		300.000,00	
	SUB-TOTAL			1.300.000,00	1.300.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.126.0014.250212	3.3.90.40	1.501.4	40.000,00		
	15.126.0014.250212	3.3.90.30	1.501.4		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
	TOTAL GERAL			1.340.000,00	1.340.000,00	

DECRETO Nº 36.807 de 10 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.807/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.48	1.500.1	12.000,00	
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	1.500.1		12.000,00
	SUB-TOTAL			12.000,00	12.000,00
	TOTAL GERAL			12.000,00	12.000,00

DECRETO Nº 36.808 de 10 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.036.000,00 (Hum milhão, trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.808/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.91	1.500.1	1.036.000,00	
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	1.500.1		1.036.000,00
	SUB-TOTAL			1.036.000,00	1.036.000,00
	TOTAL GERAL			1.036.000,00	1.036.000,00

DECRETO Nº 36.809 de 10 de abril de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.809/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.600.3	800.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.753.3	800.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.600.3		800.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.753.3		800.000,00
SUB-TOTAL				1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL GERAL				1.600.000,00	1.600.000,00

DECRETO Nº 36.810 de 10 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.810/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1	2.000.000,00	
	01.031.0015.101301	4.4.90.52	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.811 de 10 de abril de 2023

Institui normas de caráter temporário para o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi (STIPM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 28.278/ 2017, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi – STIPM, no Município, nos termos da Lei Municipal nº 9.149/2016;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente: Lei Federal nº 9.503, de 27 de setembro de 1997, pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009; pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012; e pela Resolução nº 356, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento do Decreto Municipal nº 28.278/2017, visando o aperfeiçoamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi (STIPM),

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto, a idade máxima dos veículos utilizados para a prestação do Serviço do Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi (STIPM) no Município de Salvador, observado o disposto no art. 27 do Decreto nº 28.278/2017, será de 10(dez) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 36.812 de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º O serviço prestado pela Primeira-Dama do Município de Salvador, vinculado à Secretaria de Governo, é atividade não remunerada, que não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço de que trata este decreto será exercido mediante a celebração de termo de adesão firmado entre a Primeira-Dama e a Secretaria de Governo, denunciável unilateralmente a qualquer tempo.

Parágrafo único. O serviço terá por objeto a promoção de projetos e atividades da Prefeitura do Município de Salvador, de relevante interesse público, por meio da representatividade e visibilidade social e política.

Art. 3º A Secretaria de Governo disponibilizará os meios materiais e pessoais necessários ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 36.813 de 10 de abril de 2023

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância no Município de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos;

CONSIDERANDO a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, com a finalidade de promover a atuação articulada das políticas e ações multisetoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância:

- I - promover a articulação intersetorial das ações, serviços e programas voltados à proteção e à promoção dos direitos das crianças da primeira infância;
- II - deliberar sobre a aplicação de protocolos que garantam a atuação intersetorial;
- III - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- IV - ampliar a discussão sobre o desenvolvimento integral da primeira infância, com participação da sociedade civil, com o objetivo de favorecer o acesso, a equidade e a integralidade das ações e serviços prestados;
- V - contribuir na sensibilização e na mobilização social com o objetivo de facilitar e promover a implementação das diretrizes das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância será composto pelos seguintes órgãos municipais, representados por seus titulares:

- a) Secretaria de Governo - SEGOV;
- b) Casa Civil;
- c) Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- d) Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- e) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- f) Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;
- g) Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR;
- h) Secretaria Municipal de Comunicação - SECÔM;
- i) Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;
- j) Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- k) Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR;
- l) Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- m) Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;
- n) Fundação Cidade Mãe - FCM;
- o) Fundação Gregório de Matos - FGM;
- p) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

§ 1º O Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância será coordenado pela Primeira-Dama do Município de Salvador, nos termos do Decreto nº 36.812 de 10 de abril de

20 <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53831-de-15-de-abril-de-2013>23, cuja atividade será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Os titulares de cada um dos órgãos representados no Comitê Gestor indicarão um suplente para representá-los em situações excepcionais e devidamente justificadas.

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de sua coordenadora.

§ 4º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos, entidades públicas e privadas e especialistas para contribuir com as políticas públicas da primeira infância.

§ 5º A participação dos membros do Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial terá o suporte técnico da Secretaria de Governo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS
CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres, Infância e Juventude

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR
MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretária Municipal de Manutenção da
Cidade

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de abril de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE nº 23880/2023,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Salvador, até 31/12/2024, a servidora **GEOVANA MESSIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 3139608, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da decisão judicial prolatada no Processo nº 0149776-81.2008.8.05.0001,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, o Decreto de 15 de dezembro de 2006, publicado no DOM 4.318, de 18/12/2006, a pena disciplinar de demissão a servidora **LUCIA GARCIA ALVES**, matrícula 3019960, Professor Municipal II, na Área de Qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 190001, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 02/2023

Aprova o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, de que tratam o § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o parágrafo único do art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e alterações, e estabelece o rito para sua impugnação, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no parágrafo único do art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, de que trata o art. 14 e seu parágrafo único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e suas alterações, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim classificada conforme a LC nº 123/2006, que tenha a sua opção pelo Simples Nacional, indeferida pelo Município de Salvador, será notificada por meio de Edital de Notificação a ser publicado no Diário Oficial do Município, com a indicação do número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único. O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional será disponibilizado após a publicação do Edital referido no caput deste artigo por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> e na Central de Atendimento do Edifício Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, localizada na Rua das Vassouras, nº 1, Centro.

Art. 3º A ME ou a EPP notificada nos termos do art. 2º desta Instrução Normativa poderá impugnar o indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do Edital de Notificação no Diário Oficial do Município a que se refere o caput do art. 2º.

Art. 4º O pedido de impugnação de indeferimento, deverá ser endereçado à Coordenadoria de Fiscalização - CFI e entregue, mediante petição escrita, na Central de Atendimento do Edifício Sede da SEFAZ ou nos Postos de Atendimento indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do RG e CPF/CNPJ do representante legal;
- II - cópia do Termo de Indeferimento (emitido através do site: www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- III - procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o mesmo for signatário do requerimento;
- IV - cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente fornecido pelo órgão competente;
- V - cópia do alvará de funcionamento ou ficha resumida do CGA impressa(s); e
- VI - outros documentos necessários à fundamentação do pedido.

Parágrafo único. As unidades competentes da SEFAZ responsáveis pela instrução, análise e julgamento do pedido de impugnação poderão, a critérios próprios, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgarem necessários.

Art. 5º A ME ou a EPP que impugnar o indeferimento pelo Simples Nacional tomará conhecimento da decisão sobre a impugnação interposta, por meio de consulta ao processo no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> na Internet e através de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Salvador, 10 de abril de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 02/2023



Base legal: §6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 14 e seu § único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº xxx /2023.
NOME EMPRESARIAL: XXXXXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte acima identificada apresenta pendência junto à Secretaria da Fazenda do Município do Salvador, que impede a sua opção pelo Simples Nacional:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Pendência cadastral: (campo para identificação da pendência) 2. Pendência fiscal: (campo para identificação da pendência: dívida(s) em aberto, AI, NFL, NF, NL e/ou outros).
Fundamentação legal: Art. 16, § 6º, da LC nº 123 de 14/12/2006. Art. 17, incisos V e/ou XVI, da LC nº 123 de 14/12/2006. Art. 14, § único, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Art. 15, incisos XV e XXIV, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contado da data em que for feita a notificação do CNPJ deste Termo por Edital publicado no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o caput do art. 2º da IN/SEFAZ/DRM nº 02/2023.
A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, e deverá ser entregue no edifício sede da SEFAZ, Rua das Vassouras, 01, Centro, ou nos Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão – SAC: Shopping Barra, Shopping Bela Vista, Comercio (Instituto de Cacao) e Estação de Pituauçu, (atendimento nos postos SAC somente será realizado por agendamento)
Coordenador de Cadastros
Número do Termo: xxxx /202_
Data da emissão: xx / xxxx /202_
Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Cadastros

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao município de Salvador.

Processo nº: 907179/2023
Ingressado: REINALDO MOTA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 245.588-9)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros.

Processo nº: 26755/2019
Requerente: ALEXANDRINA MARIA BISPO DOS SANTOS
Ingressado: ILÊ AXE ODE OMI
(Inscrição imobiliária nº 934.942-1)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU por falta de amparo legal

Processo nº: 28265/2022
Ingressado: JANDIRA GOMES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 607.511-8)

Processo nº: 9498/2022
Ingressado: INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRES CORAÇÕES
(Inscrição imobiliária nº 84.634-1)

Salvador, 10 de abril de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 913461/2023
Interessado: DAMARES DANTAS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 532.545-5)

Processo nº: 912497/2023
Interessado: GILVANA CAMPODONIO DE ABREU
(Inscrição imobiliária nº 377.663-8)

Processo nº: 912185/2023
Interessado: GILBERTO DE LIMA MACEDO
(Inscrição imobiliária nº 431.034-9)

Processo nº: 912124/2023
Interessado: LUIZ FERNANDES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 859.896-7)

Processo nº: 912776/2023
Interessado: MARCIA SILVA PASOS BRAGA
(Inscrição imobiliária nº 386.980-6)

Processo nº: 12094/2022
Interessado: TANIA BALTHAZAR DA SILVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 350.446-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 910788/2023
Interessado: ADRIANA MENDES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 630.903-8)

Processo nº: 911683/2023
Interessado: ANDREA ANDRADE ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 590.601-6)

Processo nº: 913118/2023
Interessado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 619.115-0)

Processo nº: 905414/2023
Interessado: DECIO AMORIM PIMETEL
(Inscrição imobiliária nº 600.816-0)

Processo nº: 911819/2023
Interessado: ELISABETE AFONSO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 600.807-0)

Processo nº: 9900403/2023
Interessado: EVERALDINA PAULA LIMA PINTO
(Inscrição imobiliária nº 601.073-3)

Processo nº: 913242/2023
Interessado: FLAVIA AZEVEDO DA FONSECA
(Inscrição imobiliária nº 614.168-4)

Processo nº: 912403/2023
Interessado: FLODOALDO DOS ANJOS LEITE FILHO
(Inscrição imobiliária nº 584.073-2)

Processo nº: 912196/2023
Interessado: GENALDO DOS SANTOS SOARES
(Inscrição imobiliária nº 617.143-5)

Processo nº: 912034/2023
Interessado: JAIRO SANTOS RODRIGUES
(Inscrição imobiliária nº 570.927-0)

Processo nº: 912930/2023
Interessado: LUIS EDUARDO SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 361.109-4)

Processo nº: 913292/2023
Interessado: MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 595.155-0)

Processo nº: 912333/2023
Interessado: VIRGINIA DA SILVA CONCEICAO
(Inscrição imobiliária nº 564.306-6)

Salvador, 05 de abril 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REIFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	J. V. J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E LORENA ANN P. REZENDE (OAB/BA 45.239).
PROCESSO Nº	7410/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 180 A 199). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB 16.356) E ROGÉRIO REIS SILVA (17.865)
PROCESSO Nº	11141/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS.160 A 164). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6155/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.474-0 - IPTU 2021- PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5954/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.409-0 - IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO Nº 5602.2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 525.115-0
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - O imóvel não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente, mas em Zona Predominantemente Residencial - ZPR. 3 - Não consta dos autos qualquer avaliação a ser submetida à análise do Poder executivo Municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 3780.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 525.114-1
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula

Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não ficou comprovado que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, bem como a existência do bioma Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6431/2019
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 701.636-0
RECORRENTE: SIMONE SILVA DE MAGALHÃES
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IPTU/2019. VALOR VENAL. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO POR FALTA DE PROVA HÁBIL. PARECER DO SEMAP/CCD ATESTA QUE AS FOTOGRAFIAS ACOSTADAS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA ALTERAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL (B3) E QUE INEXISTE QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. PARECER DO SELAN INFORMA QUE NÃO HÁ EQUIVOCO DOS VALORES LANÇADOS DE IPTU/TRSD. COMPATIBILIDADE COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. 1. O SEMAP/CCD é o órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, e seu parecer, desde que devidamente fundamentado, deve prevalecer. 2. A Recorrente não apresentou prova técnica hábil capaz de ilidir o parecer do SEMAP/CCD e tampouco o parecer do SELAN, devendo, em consequência, ser mantido o lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO Nº	10918/2019
INSC. IMOBILIÁRIA Nº	150839-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	CYNTHIA POSSIDIO LIMA - OAB/BA Nº 15.654 E LUCAS ROCHA MAIA GOMES - OAB/BA Nº 31.179
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SELAN/SEFAZ; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 200/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 144 a 146 do Processo 6758/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA HELENA CONCEIÇÃO SOIDAN PORTELA, matrícula nº 3079844, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 293/2023

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **BÁRBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, Assessor Especial II, Grau 56, desde 14/03/2023 à 13/04/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Ouvidoria Setorial do Fumpres, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **THATIANE ARAGÃO MANGABEIRA CAMPOS**, matrícula **3158423**, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de abril de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
30189/2023	SMED	SUZANE DE FREITAS DOS ANJOS

RECURSO BOLSA ESTUDO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
13943/2023	SMED	LUZIA ROCHA GUIMARÃES

ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
39706/2022	SMS	LORENA CHRISTIANE FONSECA ALMEIDA
71151/2022	SMED	JORGE EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
175271/2022	SMED	TANIA MARIA LEIRO FORTAN
116122/2022	SMED	ANA SELMA DOS SANTOS CUNHA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
2416/2023	SEMPRE	RYANE KARLA ALVES
205572/2022	SMS	TAIS DIAS DOS SANTOS
205671/2022	SEMPRE	OSVALDO OLIVEIRA DE JESUS
206293/2022	SEMPRE	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO HENRIQUE

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
206296/2022	SEMPRE	LEILA RIBEIRO LEMOS BRITO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
3015/2023	SMS	LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS
21581/2022	SMS	FRANCIELE SILVA DE CASTRO
69216/2022	SMS	FATIMA REGINA UCHOA BATISTA SILVA
14610/2022	SMS	MICHELE PRAZERES CAVALCANTE BOMFIM
173075/2022	SMS	VIVIAM CUNHA DE ARAÚJO MARTINEZ
175944/2022	SMS	DANIELE MUNIZ DA SILVA
178666/2022	SMS	DANIELE BRITO SANTOS PEREIRA
186368/2022	SMS	ANA CAROLINA BATISTA FORTE
197152/2022	SMS	MANUELA BRAGA DE CARVALHO RODRIGUES
186368/2022	SMS	ANA CAROLINA BATISTA FORTE
197152/2022	SMS	MANUELA BRAGA DE CARVALHO RODRIGUES
7617/2023	SMS	ADRIANA BARBARA REIS
160876/2022	SMS	JAQUELINE AZEVEDO DE ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA 295/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6758/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 20/1998, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA CONCEIÇÃO SOIDAN PORTELA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3079844, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.842,91 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de abril de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 186/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Averbação de Tempo de Serviço em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega dos referidos documentos, no prazo definitivo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados ao Núcleo de Pessoal e Previdenciário da Educação - NPPE, na Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, sob a pena de arquivamento definitivo em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, por inviabilizar a análise do pleito.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
1556/2020	ADMA NUNES SOUZA	3126895
209/2018	AILTOM RODRIGUES ALCANTARA	3069955
1321/2020	ALEXSANDRO PEREIRA ESTEVES	3123326
4864/2019	AMANDA RIBEIRO MACHADO	3129906
7018/2019	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	3057522
2319/2017	ANDREA FREITAS SANTOS MENDONCA	3074681
2406/2020	BARBARA CONCEICAO OLIVEIRA PINTO	3085324
7881/2019	BETANIA ARAUJO TEIXEIRA	3098086
599/2019	CACILDA DE FATIMA SANTOS PURIFICACAO	3097528
2444/2020	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830
4483/2019	CELIA LEAL DE JESUS	3074693
634/2020	CLEITON E SILVA DE OLIVEIRA	3081625
3533/2017	CREUZA NUNES DE OLIVEIRA	3082730
1678/2019	CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA	3097987



PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
4238/2019	ELICENE RIBEIRO MATOS DE OLIVEIRA	3093410
7747/2019	ENILDA DA SILVA COSTA	3106877
1408/2020	FERNANDA CARLA ANDRADE DA SILVA	3121607
1677/2019	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	3097410
8687/2019	FRANCISCO JOSE MACHADO MEIRA	3090066
4649/2018	GERALDA SOUSA FERREIRA	3093384
1835/2020	HILDETE DE SOUSA CERQUEIRA	3115808
7624/2019	IARA MANDIN DA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA	3072193
6142/2019	IDINALVA FERREIRA DA SILVA	3069017
3272/2018	IVANA SHEILA BARRETO DA SILVA	3115652
7157/2019	IVANA SOUZA LIMA BRITO	3129213
1451/2020	JACIENE MESSIAS DE MIRANDA	3062404
6252/2018	JACK DOS SANTOS OLIVEIRA	3122077
1515/2020	JACSON ROGERIO SILVEIRA CERQUEIRA	3115960
2172/2019	JANETE SILVA NASCIMENTO	3097988
2617/2020	JANIERE CALASANS DE ALMEIDA	3113685
7018/2017	JAYME QUINTAS GONZALEZ FILHO	3074764
8854/2017	JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA	876228
2474/2019	JULIA CELESTE DE ALMEIDA CONDE	3083617
7528/2019	LEILA MARIA JOAZEIRO DE SOUSA	3113779
6867/2019	LILIAN OLIVEIRA MAGALHAES	3081907
7334/2018	LILIAN SOUZA GOMES	3064475
1631/2020	LUCIA SILVA CATRAMBY TELES	3097565
7493/2019	LUCIANA MARINHO COSTA	3106892
8654/2019	LUCIDALVA BRANDAO CAVALCANTI	3085269
4419/2017	LUCIDALVA MARIA DE JESUS ROSARIO	3052972
5336/2019	MANOEL MESSIAS DA COSTA	3037769
1522/2020	MARCIA REIS DOS SANTOS	3124664
3674/2017	MARIA APARECIDA R M DOS SANTOS	3107648
1500/2020	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	3091012
4784/2019	MARIA LUISA OLIVEIRA REIS DOS SANTOS	3068820
1368/2020	MARIA RITA SOARES MESQUITA	3090106
6640/2018	MARILENE DOS SANTOS PIRES	3126894
4125/2019	PATRICIA ALMEIDA MOURA	3115471
1879/2020	PAULINA MARIA SAFFE ASSUNCAO E SILVA	3069006
150/2018	QUEILA XAVIER ARAUO	3074736
1364/2019	RAILTE RIBEIRO DOS SANTOS MOLINARI	3082604
2453/2019	RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA	3054851
6785/2019	SANDRA REGINA DE ANDRADE	3090097
4751/2019	SANDRA SALES COSTA VEIGA	3091234
7870/2019	SOLEANE MARIA VIEIRA RIOS VALOIS	3097968
1240/2020	TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS	3085968
3984/2019	VALDECY MARY PEREIRA SANTOS	3085208
7871/2019	VALDIRENE GAMA AZEREDO SANTOS	3114326
2443/2020	VINICIUS SOARES SOUZA DA SILVA	3091814
1402/2020	VIRGINIA MAURICIA DE AZEVEDO	3083018
5171/2019	MARIA VERONICA DE SOUSA ANDRADE	3097912
1053/2018	SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA	3093931
5216/2018	CARLA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	3098972
964/2018	MELISSA NEVES SANTOS ACTIS	3094470
2642/2019	MEIRE LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	3082602
2432/2019	KATIA SOANE SANTOS ARAUJO	3094526
5156/2019	ANTONIO JORGE DE SOUZA MENEZES	3091680
6559/2019	BEATRIZ DE JESUS LIMA SIMÕES	3085857
3529/2019	JUPIRA DA COSTA SOUZA	3115891
165248 / 2021	IVONETE NATIVIDADE CORREA CUNHA	3085867
161253 / 2021	GERLUCE PASCOAL FERREIRA	3085351
153421 / 2021	NARA MOREIRA LUZ MONTEIRO DA COSTA	3081743
152119 / 2021	BRITES MOREIRA SANTOS	3121715
147757 / 2021	RITA DE CASSIA NUNES E NUNES	3126799
141174 / 2021	BRUNO PASSOS CARVALHO	3129439
134489 / 2021	EDILEUZA ALVES PEREIRA	3087270
133943 / 2021	ROSANGELA BASTOS OLIVEIRA	3085847
131616 / 2021	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	3114217
125779 / 2021	PATRICIA ANDRADE BRANDAO AMORIM	3098111
119170 / 2021	WELDON MAIA DE CARVALHO	3097605
118106 / 2021	LEDA DE JESUS	3071037
115452 / 2021	MIRIAN LEITE COSTA	3081910
94735 / 2021	RITA DE CASSIA ALMEIDA CONTREIRAS DE CARVALHO	3091134
98374 / 2021	RITA DE CASSIA RIBEIRO DO AMOR DIVINO	3490906
88707 / 2021	DANIELA SANTOS OLIVEIRA	3081585

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
79967 / 2021	MARIA APARECIDA CARVALHO EVANGELISTA	3129419
65165 / 2021	OSVALDINA MENDONCA SILVA	3130009
66936 / 2021	ADAIZA PACHECO DE ABREU	3082646
62375 / 2021	JACIREMA PIEDADE DOS SANTOS	3053016
39317 / 2020	ANA CLAUDIA PEREIRA SEIXAS	3091789
37737 / 2020	ROZIMAR LIMA GONCALVES SANTOS	3072044
34002 / 2020	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	3097621
29505 / 2020	ANDREA LADISLAU	3081689
25619 / 2020	ANGELA CRISTINA SANTANA SOUZA	3121546
25318 / 2020	CRISTIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	3121920
15404 / 2020	DALVA LUCIA AGUIAR CARVALHO	3083596
141347 / 2021	SOLANGE LAGE ALMUINA	3127306
161184 / 2021	IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA	3068984
160213 / 2021	EMANUELA CARVALHO C DOS SANTOS	3127064
158489 / 2021	ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO ALCANTARA	3094515
158476 / 2021	ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO ALCANTARA	3100931
157324 / 2021	ANA CLAUDIA BRITO CHAVES DE ALMEIDA	3103375
182937 / 2021	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	3113563
182558 / 2021	ADRIANA COSTA SANTOS	3083675
182674 / 2021	NAIR CINTIA CRUZ DA SILVA	3091684
179633 / 2021	LUCIANE DE SOUZA SANTOS	3127091
178379 / 2021	ANISIA MARIA DA SILVA PEREIRA	3069178
179094 / 2021	LILIA REIJANE COSTA NEVES FORTUNA	3081676
170249 / 2021	OCIONE ALMEIDA SILVA CARVALHO	3099839
182105 / 2021	DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA	3090811
180954 / 2021	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3083289
180968 / 2021	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3107362
175982 / 2021	MARILI SANTOS LOPES CARVALHO	3068908
168508 / 2021	BARBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA	3114168
203765 / 2021	ANA PAULA SOUZA	3093983
197286 / 2021	RITA DA SILVA CARNEIRO	3085119
186311 / 2021	MONICA BENTO MAGNO	3097830
211797 / 2021	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS	3071248
18692 / 2022	MAIRE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	3087194
567 / 2022	WILMARA SOUZA DA SILVA	3068933
19588 / 2022	DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	3092725
5248/2020	ROSANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	3056321
31417/2022	RITA DE CASSIA QUINTELA DA SILVA	3107477
31722 / 2022	BARBARA LUCIA SANTOS SETUBAL	3085165
46134 / 2022	GABRIELA PORCIUNCULA DOS SANTOS	3094442
46245 / 2022	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	3115598
44853 / 2022	LENISE SAMPAIO RIBEIRO	3085168
60487 / 2022	GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS	3069735
65280 / 2022	JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA MENESES	3072145
70403/2022	ANDREA BASTOS RODRIGUES DOS SANTOS	3115841
77428 / 2022	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	3124636
78690 / 2022	ARILZA REIS DOS SANTOS	3098504
79865 / 2022	LUCIANA CARVALHO MOUTINHO	3129830
92523 / 2022	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA	3070416
95581 / 2022	SUZELI OLIVEIRA SILVA	3114275
4606 / 2022	DEBORA TORRES SOBRAL WANDERLEY DE ARAUJO	3091090
106229 / 2022	ANA CRISTINA SILVA FRANCO	3068742
108875 / 2022	CELESTE MATOS DOS SANTOS E SANTOS	3068558
113772 / 2022	RITA MARIA FREITAS NASCIMENTO	3068890
114623 / 2022	JOANA PEREIRA DA MOTA	3091084
120952 / 2022	MONICA BORGES JOSE SANTOS	3090684
143800 / 2022	LEONIDIA DA SILVA PINTO	3087179

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 187/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Convocar os colaboradores abaixo relacionados, que possuem **Processo de Rescisão Contratual - REDA** em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do colaborador, exigidos pela Lei nº 8.730/1993, para apresentarem os documentos solicitados nos respectivos processos, **no prazo definitivo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados à Coordenadoria de Administração

de Pessoal - CAP, na Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES. Decorrido o aludido prazo sem manifestação serão adotadas as medidas visando apuração de responsabilidade do colaborador.

Nº DO PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
156738/2021	LUCIANA SANTOS CONSTÁCIO	3155486
182139/2021	ENGRACIA KALIANE GALDINO DA SILVA	3151970
167622/2021	CRISLANE BARBOSA FERNANDES	3155687
163037/2021	MABIAN GONÇALVES GÓES	3141120
141292/2021	RAILANY MARCOS DA SILVA	3140603
119190/2021	MARIA HELENA FREITAS DA ROCHA	3151775
116721/2021	MELINA DE ABREU ALMEIDA NUNES	3151935
153433/2021	ERICA SHIRLEY PANTOJA PONTES	3152235
155936/2021	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3151926
151475/2021	MARGARETE DA SILVA CABE	3152131
159932/2021	ANNA CATHARINA DE CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE	3155631
186000/2021	ALEXSANDRO DE JESUS COSTA	3155573
160850/2021	UILEYDE MARY SILVA	3156483
141464/2021	ANDRE GALLY JUSTO	3141069
146259/2021	ANA CARLA ALVES SILVA	3140461
159911/2021	PERLA SILVA DA FONSECA	3141879
167609/2021	CRISTIANE SILVA DE JESUS	3155957
189126/2021	LUCIANO BARROS DOS SANTOS	3141243
214419/2021	SUELI NUNES E SILVA	3140574
177842/2021	ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO	3156392
200656/2021	SUSANA BENTO DOS SANTOS DUTRA	3141207
169237/2021	FREDERIC UESLEI NUNES ANDRADE SILVA	3140534
125590/2021	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO	3140582
161190/2021	PATRICK PALLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3154809

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 188/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DDM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento de Licença para Aprimoramento Profissional dos Professores abaixo relacionados.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto nº 26.168/15 - Artigos 45 a 49.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VIGÊNCIA ATÉ
44872/2022	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3081992	31/01/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 189/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CELIA CARLA LIMA SILVA, matrícula 3068462, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno VESPERTINO, na Unidade de Ensino 0916 - ESC MUN JOAQUIM MAGALHAES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 130/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora DANUBIA PASSOS FERREIRA, matrícula 3140459, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Apoio à Gestão, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 156/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANUZIA DA COSTA FERREIRA, matricula 3104226, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 157/2023

A Secretária Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 016/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	016/2020	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO ANTÔNIA REJANE SOARES DOS SANTOS SUPLENTE: CINTIA SILVA DE SOUZA MÁRCIA OZANIA ALVES DE OLIVEIRA MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ	MONALISA RODRIGUES FERREIRA RAQUEL RIOS PECHIR JÉSSICA DO CARMO NUNES ANTONIO QUIBERVILE LAGO SILVA	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 158/2023

A Secretária Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 018/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izelabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CLÁUDIA MORAES PEREIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTE: DELZUITA NASCIMENTO SOUZA ÉNIO GARCIA DE SANTANA MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL CLARISSA OLIVEIRA SACRAMENTO PAIM LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	GUSTAVO FERNANDES VIEIRA

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 159/2023

A Secretária Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 019/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS SUPLENTE: TERESA EUGÊNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX JÉSSICA DO CARMO NUNES	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	IZOLDA SOUZA CARDOSO

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 160/2023

A Secretária Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 015/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO COLOMBO SPÍNOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	015/2020	SILVIO ADAME JUNIOR CARINE CARDOSO CONCEIÇÃO DE JESUS LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS SUPLENTE: SILVANA DE OLIVEIRA SCHRAMM BARROS MÁRCIA SANTOS DE JESUS GUILHERME PAIXÃO DO NASCIMENTO	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA ANA KARINA FERRAZ CHAQUI GEÓRGIA NEVES DA SILVA	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 11/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente

pele cargo em comissão de SUBSECRETARIO - GRAU 58, em substituição ao titular MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula nº 3158093, por motivo de férias.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 10 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 137/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação - Copel, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA	3127464	PRESIDENTE
JOÃO RUY DA HORA	3008195	TITULAR
NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA	3158125	
PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA	3092192	
ELOÁ MEIRA MOTA	3166388	

Art. 2º Designar o membro João Ruy da Hora para substituir a Presidente nos impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 010 / 2022, publicada no DOM nº 8.204 de 20 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 24101/2020;

Onde se lê: "... Área total 15,10ha e Área construída de 24.924m²..."

Leia-se: "... Área total 15,10ha ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 082/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANDARA SANTOS SANTANA**, matrícula nº 3093311, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Silvano Pereira Filho**, matrícula nº 3102554, durante o período de 10/04/2023 a 24/04/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 083/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das **obras de Infraestrutura, recomposição da pavimentação, passeios e sistema de drenagem**, localizado na Rua Roschild Moreira, Via Local (VL), Ondina, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, Piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 14.671/2022, sob a responsabilidade técnica da MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar as **obras de Infraestrutura, recomposição da pavimentação, passeios e sistema de drenagem**, localizado na Rua Roschild Moreira, Via Local (VL), Ondina, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, Piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§ 1.º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (setecentos e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2.º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3.º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1.º.

§ 4.º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§ 5.º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 6.º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 14.671/2022, sob a responsabilidade técnica da MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 6.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 084/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para **implementação de rede subterrânea de Água Pluvial, esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto bruto da Base Aérea de Salvador, na Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos - São Cristóvão do Aeroporto**, e a solicitação de renovação da Portaria n.º 310/2019, feita através do Processo SEDUR n.º 13.262/2021, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a renovação da Portaria n.º 310/2019 para execução das obras necessárias a implantação Água Pluvial, esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto bruto da Base Aérea de Salvador, na Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos (via Coletora II) - São Cristóvão do

Aeroporto, iniciando na interseção com a via de acesso à Base aérea de Salvador (via local) seguindo por esta via até a área interna da Base Aérea de Salvador, lado esquerdo na direção assim definida, utilizando método não destrutivo (**MND**), com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro/passeio (calçada) e pelo método convencional (**destrutivo**) em áreas de canteiros (**terreno natural**) em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§ 1.º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, sem interferir no sistema de tráfego do sistema viário local.

§ 2.º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 36.090/2018, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

Art. 6.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.485, de 02 de março de 2023, referente à publicação da Portaria n.º 045/2023 - Edital n.º 01/2019.

Onde se lê:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MÁRCIO PAULO PEREIRA	926100657	042.07X.XXX-XX	52	11º

Leia-se:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MÁRCIO PAULO PEREIRA	926100657	042.07X.XXX-XX	52	11º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
53106/2023	JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA
55830/2023	SILVANO PEREIRA FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 30 DE JUNHO DE 2022, referente a Licença Prêmio ou Especial

Onde se lê: Processo nº 3781-2023 - ALEX VIEIRA PIMENTEL - 3º e 4º Quinquênios
Leia-se: Processo nº 3781-2023 - ALEX VIEIRA PIMENTEL - 3º Quinquênio

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 046/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martín, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOSUE LIRIO SANTANA SANTOS	926002622	014.51 X.XXX-XX	138º	8001775-93.2023.8.05.0000

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 047/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/04/2023 a 24/04/2023, o servidor GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3101571, ENCARRREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, matrícula 3100722, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 048/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 176/2021, no Processo Administrativo Disciplinar de nº 178093/2021, que decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao GCM Adelan Leite Aragão - Mat. 3101185, com fulcro no art.14, inciso I, por infringir os arts. 12, inciso III, 13, inciso VI ambos da Lei N.º 9.273/2017 e art. 160, inciso II, da Lei de N.º 01/1991, e ser abarcado pela circunstância atenuante do art. 185, inciso II do mesmo diploma, e SUSPENSÃO, de 1 (um) dia, ao GCM Jefferson Evangelista dos S. Santana - Mat. 3100356, com fulcro no art.14, inciso II, por infringir os

arts. 12, inciso III, 13, inciso VI ambos da Lei N.º 9.273/2017 e art. 160, inciso II, da Lei de N.º 01/1991, e ser abarcado pela circunstância atenuante do art. 185, inciso II do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 049/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 176/2021, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 191001/2021, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 050/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 184/2021, no Processo Administrativo Disciplinar de nº 197456/2021, que decidiu pela aplicação da penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia, ao servidor Tênisson Santos De Jesus - mat. 3100582, com fulcro no art. 18, da LCM N.º 9.273/2017, por infringir os artigos 12, inciso III e 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017 e art. 160, inciso II da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 051/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria nº 003/2021, no Processo Administrativo Disciplinar de nº 212078/2021, que decidiu pela aplicação da penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia, ao servidor Marcelo Menezes Santana - mat. 3110388, com fulcro no art. 18, da LCM N.º 9.273/2017, por infringir os artigos 12, inciso III e 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017 e art. 160, inciso II da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 052/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2023, o servidor FABRICIO ROCHA SILVA, matrícula 3100633, para exercer a função de confiança de ENCARRREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, e dispensar, da mesma função, o servidor JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
779/2023	SIDNEI BONFIM ARAUJO PEREIRA	3107633	2º
5518/2023	ALBERT SILVA DOS REIS	3112675	2º
5671/2023	ELIAS SILVA DE SOUZA	3100835	2º
15539/2023	JOSE REINALDO DA SILVA	3101641	2º
17880/2023	JEORGE HADSON DE JESUS	3101557	2º
18270/2023	FRANCISCO VINICIUS BASTOS CONCEICAO	3101719	2º
18701/2023	ADRIANO REIS SANTANA	3100774	2º
20643/2023	ROBERTO CEZAR ANDRADE	3100411	2º
25352/2023	ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	3101886	2º
29020/2023	VICTOR FREITAS XAVIER	3101558	2º
29687/2023	JOAO LUCAS LOPO DA CRUZ	3101163	2º
29872/2023	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	3134927	1º
30972/2023	ANTONIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	3101862	2º
34268/2023	ANTONIO ALVES RIBEIRO	3100910	2º
43302/2023	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	3100983	2º
46307/2023	CAIO ELOI DOS SANTOS	3112334	2º
51169/2023	MARCIO FREITAS ALVES	3101019	2º

Salvador, em 10 de abril de 2023

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO
19032/2023	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUEZ	3100377	1198 DIAS

Salvador, em 10 de abril de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023**

PUBLICADA NO DOM Nº 8.490 DE 09/03/2023, PAG. 22.

PROCESSO Nº 199150/2022- SEMIT.

ONDE SE LÊ:

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005628	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SOLUÇÃO HIPERCONVERGENTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1141463,2000		1.286.749,9400	-11,29 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005629	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SWITCH 48 PORTAS 10G
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
274006,9900		274.006,9900	0,00 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005630	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SOLUÇÃO STORAGE ADICIONAL HÍBRIDO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
763937,6300		763.937,6300	0,00 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005631	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SOLUÇÃO STORAGE ADICIONAL ALL-FLASH
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
763937,6300		763.937,6300	0,00 %

3892300,0000	5.379.497,5300	-27,65 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005632	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SOLUÇÃO BACKUP
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
3301900,0000		4.576.941,1100	-27,86 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005633	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS INSTALAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
124875,0000		133.472,5000	-6,44 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300005634	MES	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS SUPORTE AMBIENTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
208350,0000		238.248,3800	-12,55 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300005635	MES	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS GARANTIA ESTENDIDA SUPORTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12827,0000		12.905,4300	-0,61 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

LEIA-SE:

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005633	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS INSTALAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
124875,0000		133.472,5000	-6,44 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005634	MES	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS SUPORTE AMBIENTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
208350,0000		238.248,3800	-12,55 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005635	MES	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENCIA APPLIANCE SERVIÇOS GARANTIA ESTENDIDA SUPORTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12827,0000		12.905,4300	-0,61 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	100006186	UNIDADE	SOLUÇÃO HIPERCONVERGENTE
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1141463,2000		1.286.749,9400	-11,29 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	100006187	UNIDADE	SWITCH 48 PORTAS 10G
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
274006,9900		274.006,9900	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	100006188	UNIDADE	SOLUÇÃO STORAGE ADICIONAL HÍBRIDO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
763937,6300		763.937,6300	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida

7.0	100006189	UNIDADE	SOLUÇÃO STORAGE ADICIONAL ALL-FLASH
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3892300,0000	5.379.497,5300	-27,65 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	100006190	UNIDADE	SOLUÇÃO BACKUP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3301900,0000	4.576.941,1100	-27,86 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 10 de abril de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEFAZ, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

**EDITAL DE CHAMAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
ELEIÇÕES DO CMCN, BIÊNIO 2023/2025.**

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, decreto nº 29.077 de 27 de outubro de 2017.

Torna público o Edital do Chamamento para Eleições dos Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMCN, no Biênio 2023/2025. O referido Edital foi apresentado pela Comissão Eleitoral e aprovado em reunião plenária extraordinária realizada no dia 04/04/2023.

Salvador, 04 de abril de 2023

EVALASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e

a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 31/03/2023, publicado no DOM nº 8509, de 04/04/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0009.122000 - Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 02/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.500.1	267.346
TOTAL			267.346

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
142156/2022	EMIRINALDE CHAVES DE SENA VENTIN	6º
48436/2023	RITA DE CASSIA LEAL SANTANA SALES	8º

Salvador, 30 de março de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2023- PROC: 191235/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base

de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/04/2023; abertura no dia 25/04/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 25/04/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2023- PROC: 4360/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/ INSUMO - ÁLCOOL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/04/2023; abertura no dia 25/04/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 25/04/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 014/2023- PROC: 151429/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUCOS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 69.605,36

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023

Salvador, 10 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2023- PROC: 175681/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital (padrão Tetra), multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, devidamente licenciados e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de recursos de monitoramento indoor de usuários, estruturas redundantes de backbone composto por acessos de comunicação de dados em banda licenciada, rede LoRa e sistema de gravação independente para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 11/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 10 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2023- PROC: 4217/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS (PAPEL A4).**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 18/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 10 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93

na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192.

Processo n.º 41.466/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/04/2023 até às 09:00 horas do dia 24/04/2023

Abertura das Propostas: 24/04/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/04/2023 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL PARA O SAMU 192.

Processo n.º 107.385/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/04/2023 até às 09:00 horas do dia 24/04/2023

Abertura das Propostas: 24/04/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/04/2023 às 09:30 horas

Salvador, 04 de abril de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2023

Processo n.º 203.508/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	01	50.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	5.718,00
	04	1.134.180,00
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	4.000.000,00
TOTAL		5.189.898,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2023

Salvador, 05 de abril de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de n.º 8.506 de 31 de março de 2023, pág. 45.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2023

Processo n.º 129.714/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2023

Processo n.º 129.714/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Salvador, 05 de abril de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3(três) Restaurantes Populares, que fica remarcada para o dia **24/04/2023 às 10h30min** (horário de Brasília), **com novo**

número de ID: 996257, em razão de alterações procedidas no Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através tels: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com.

Salvador, 10 de abril de 2023.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 001/2023
PROCESSO Nº 101154/2022 - FCM

OBJETO: Trata-se de **aquisição de material pedagógico** visando, compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas dependências das Unidades de Acolhimento Institucionais, Centros de Convivência Socioassistenciais e programas especiais da Fundação Cidade Mãe, município de Salvador, conforme descritos e quantificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 24/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 25/04/2023.

OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de abril de 2023.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 44205/2023 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em comunicação social, para a prestação de serviços de envio de mensagens via whatsapp, para usuários de telefonia móvel. O serviço deve incluir também o gerenciamento e licenciamento e uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura, suporte técnico necessários, sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 19/04/2023 até às 10:00 horas do dia 25/04/2023, abertura das propostas no dia 25/04/2023 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 25/04/2023 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de abril de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023

PROCESSO Nº 33422/2023 - COGEL

EMPRESA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 20.787.000/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento aos membros da CIPA - Comissão de prevenção de Acidentes, sendo quatro titulares e um suplente, conforme estabelecido

na NR-05 Ministério do Trabalho e Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2023.

Salvador, 10 de abril de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023
LICITAÇÃO nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos dos prédios de uso público, inclusive edificações e monumentos públicos tombados do Município de Salvador.

PROCESSO nº 36117/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/04/2023 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/04/2023 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 10 de Abril de 2023

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo nº: 57829/2023

Parecer ASJUR nº 133/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras referentes ao "Corredor Parque da Cidade" - Pituba, obra integrante do Sistema BRT, na forma descrita no Termo de Referência.

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A-CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20

Valor global: R\$ 346.252,38 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Descentralizado da SEMOB para a SUCOP: Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600; Natureza das Despesas: 4.4.90.51; Fontes: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro; 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados; 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 1.704.1-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais-Royalties; 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE; 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço

Amparo Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93

Homologação/Adjucação: 05/04/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS
PROCESSO: 146826/2022
AFM Nº: 3592/2023 – R\$ 207.217,00 – DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023
AFM Nº: 3570/2023 – R\$ 404.243,00 – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.332.463/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 55050/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339039 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de abril de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2023
PROCESSO 157756/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 149/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000125	AMIODARONA 50MG/ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	2,80
02	200000260	BICARBONATO SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	1,18

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2023
PROCESSO 157756/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 153/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000494	BROMETO N-BUTI LESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	3,00

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2022
PROCESSO 145219/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 173/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008756	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG MARCA/FABRICANTE: MERCK(RJ)	CP	0,15

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2022
PROCESSO 145219/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 174/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SEDINEI R. STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002715	LIDOCAINA CLORIDRATO GELEIA 20MG/G 30G. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	BS	2,915
02	200011643	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,244

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2022
PROCESSO 145219/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 175/2023
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002913	METRONIDAZOL 100MG CREME TUBO 50G MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	TB	5,24

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2022
PROCESSO 145219/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 176/2023
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012253	MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	3,289

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2022
PROCESSO 145219/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 178/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011643	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,38

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 355/2020

PROCESSO: N° 36983/2023 e 9231/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/04/2023 e término em 04/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.998.129/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 351/2020

PROCESSO: N° 36983/2023 e 9189/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/04/2023 e término em 11/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
CNPJ: 12.601.937/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 373/2020

PROCESSO: N° 36983/2023 e 9282/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/04/2023 e término em 18/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.588.240/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2020

PROCESSO: N° 36983/2023 e 9173/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/04/2023 e término em 16/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.349.389/0001-71
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

PROCESSO: N° 36995/2023 e 34914/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/04/2023 e término em 09/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: TIAGO DE JESUS SILVA
CNPJ: 40.750.484/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago de Jesus Silva

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 505/2022

PROCESSO: N° 36983/2023 e 34897/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2023 e término em 30/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: DAIME SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.495.730/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniele Oliveira de Almeida

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 400/2022

PROCESSO: N° 36983/2023 e 178942/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/04/2023 e

término em 06/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DJL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.243.516/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 178961/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/04/2023 e término em 09/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DANIELA MEDEIROS DE MENEZES**

CNPJ: 19.771.857/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Medeiros de Menezes

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 178968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2023 e término em 14/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 47.853.936/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sergio Andrade de Almeida

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 178963/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/04/2023 e término em 13/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MEDPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.096.090/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Claudio Sandes

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 178970/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/04/2023 e término em 15/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ITALHE RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.818.071/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

PROCESSO: Nº 204900/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

por mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2023 a 09/03/2024, permanecendo o valor global de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 42.032.052/0001-90.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Jones Santos Santana.**

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020

PROCESSO: Nº 204911/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023 a 31/03/2024, permanecendo o valor global de **R\$ 479.655,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000

CONTRATADA: **E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS).**

CNPJ: 24.613.720/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Érico de Jesus Souza.**

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140017/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/04/2023 e término em 07/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 32.814.056/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 139998/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2023 e término em 14/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FELIPE GABREIL - MENTORIA MEDICA EIRELI**

CNPJ: 40.655.008/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Gabriel Silva dos Santos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 139993/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/04/2023 e término em 06/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ANA CLARA FREITAS AREAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.642.272/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara de Freitas Brito Areas

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140004/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/04/2023 e término em 05/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MICHELLE OLIVEIRA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.389.399/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Michelle Oliveira Cunha

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140006/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/04/2023 e término em 14/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RSM ABJ SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.064.213/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: Nº 185.428/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/02/2023 e seu fim em 12/02/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 55.832,05 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 669.984,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.**
CNPJ: 04.821.603/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Roberto Moura da Cunha.

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

PROCESSO: Nº 204918/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2023** e término em **31/03/2024**, permanecendo o valor global de R\$ 495.999,72 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000
CONTRATADA: **VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI.**
CNPJ: 18.528.261/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Marlon Radson Almeida da Silva.**

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2021

PROCESSO: Nº 13206/2023
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 24,9%, o equivalente a **R\$ 532.897,32 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, passando o valor global estimado de **R\$ 2.139.516,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais) para R\$ 2.672.413,32 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos**

e treze reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000
CONTRATADA: **COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.**
CNPJ: 34.427.849/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **William Ribeiro de Almeida.**

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2020

PROCESSO: Nº 204949/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/03/2023 a 25/09/2023, permanecendo o valor mensal estimado em R\$ 32.222,45 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000
CONTRATADA: **TBAHIA TRANSPORTES EIRELI.**
CNPJ: 03.360.489/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Réia Sílvia Maria Argôlo Figuerêdo.**

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 72358/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/03/2023 e término em 22/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.109.181/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco José Liberato de Mattos Carvalho Neto

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: Nº 239/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/04/2023 e seu fim em 31/03/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 9.412,01 (nove mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) e o valor global de R\$ 112.944,12 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CLIBEM - CLÍNICA BAHIANA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.**
CNPJ: 13.421.227/0001-52.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: João Viana Pereira.

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 36230/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/04/2023 e término em 04/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **GENIOS-SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 29.755.399/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 36285/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/04/2023 e término em 25/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.278.071/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 214200/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/04/2023 e término em 11/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **R. MIRANDA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.482/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 122590//2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2023 e término em 30/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **M.Y.C FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL**

CNPJ: 35.779.201/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Marília Yasmin Carvalho Fagundes Poggio

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 122605//2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/04/2023 e término em 30/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.984.506/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 131/2023**

PROCESSO nº 53684/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000,

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios

subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data

de sua assinatura

CONTRATADA: **RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 32.886.925/0001-78

DATA DA ASSINATURA 31/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 04 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material no Anexo II - Proposta de Preços, acordam as partes em corrigir a planilha de proposta de preços.

Salvador, 04 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material no Anexo II - Proposta de Preços, acordam as partes em corrigir a planilha de proposta de preços.

Salvador, 04 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2023****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.456 de 18 de janeiro de 2023, pág.13
PROCESSO Nº 130143/2022**ONDE SE LÊ:**
CNPJ: 49.324.221/0001-04**LEIA-SE:**
CNPJ: 49.324.221/0015-00

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 727/2022****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.423 de 03 a 05 de dezembro de 2022, pág.22
PROCESSO Nº 76460/2022**ONDE SE LÊ:**

01	200004485	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO (GO)	CP	7.920,00
02	200001345	CLOPROMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL / GOTAS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA (SP)	FR	21.870,00

LEIA-SE:

01	200004485	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO (GO)	CP	0,48
02	200001345	CLOPROMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL /GOTAS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA (SP)	FR	7,29

Salvador, 10 de abril de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023003562

LICITAÇÃO Nº: 117/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138930/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMESTICO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.168,00 (QUARTOZE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 03/04/2023

PROCESSO Nº 51156/2023

Salvador, 10 de Abril de 2023.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2023

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA ao CONTRATO Nº 34/2022** firmado em 22/12/2022 com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.688.944/0001-17**, cujo objeto é relativo a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992, realiza-se o presente apostilamento com vistas alteração da dotação orçamentária, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.754.1/2.754.1

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2023

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA ao CONTRATO Nº 32/2022** firmado em 22/12/2022 com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.688.944/0001-17**, cujo objeto é relativo a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de

sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

FUNDAMENTO: Com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992, realiza-se o presente apostilamento com vistas a inclusão da dotação orçamentária, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.754.1/2.754.1

Salvador, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003351

LICITAÇÃO: 117/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138930/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.130,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

Nº. DO EMPENHO: 0222/2023

DATA: 27/03/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de abril de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 05/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e ZN GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-4066/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e ZN Graça Empreendimentos Imobiliários Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 351.219,23 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos)**, conforme cálculo à fl. 281 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 284, divididos em 07 (sete) parcelas, no valor de R\$ 50.174,18 (cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023001759
Processo Licitatório: 87572/2022.1
Termo de Compromisso Nº 2022000135
Contratada: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 26.484.825/0001-12
Objeto: Bebedouro Elétrico Coluna P/ Garrafão 20L 127V 280x940x370mm
Valor Total: 2.870,50 (Dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000150
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 10 de abril de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 636/2023
PROCESSO Nº 59638/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 507/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Bruno Ceuta**", para se apresentar no dia 11 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 637/2023
PROCESSO Nº 59593/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 508/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Colher de Pau**", para se apresentar no dia 11 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 638/2023
PROCESSO Nº 59550/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 509/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Alex Xella**", para se apresentar no dia 11 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 639/2023
PROCESSO Nº 59728/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 510/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Rode Torres**", para se apresentar no dia 11 de abril de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

006/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 16.306.870/0001-23

PROCESSO: 190018/2022

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade e imprescindibilidade da manutenção do serviço, posto que sem ele não seria possível garantir ao cidadão o seu direito à informação para abertura de processos administrativos, não sendo possível o cumprimento da própria legislação de trânsito, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 90 (noventa), dias contados a partir de 02.04.2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador.

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.7.52.410004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

PARECER AS JUR N.º: 169/2023.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, § 2º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 69/2023

Processo n.º: 53285/2023

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei n.º 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

N.º DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880023/2023	796.732/001-62	CURSO APROVO DE QUALIFICAÇÃO LTDA
39/2023	796.732/001-62	CURSO APROVO DE QUALIFICAÇÃO LTDA
392/2022	212.397-5	PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA

Salvador, 10 de Abril de 2023

MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO

Coordenadora em exercício de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentarem impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei n.º 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

Contrato n.º: 020/2022-objeto: SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA.

Empresa: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024	K = 0,070979

Parecer AS JUR n.º 131/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de abril de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 009/2019

Processo n.º: 25911/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A-CNPJ/MF n.º 00.103.582/0001-31

Fica renovado o Contrato n.º 009/2019, cujo objeto consiste na Prestação dos serviços de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Elaboraões, Análises e Aprovações de Projetos, de Assessoria e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento de Projetos e/ou Obras e de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos e/ou Obras, no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e Termo de Referência, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 24/04/2023 e término em 24/04/2024, com o valor global de R\$ 7.201.831,72 (sete milhões, duzentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilha (fls. 05 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (Reajuste considerando variação da coluna 39/FGV, período: dez/2021 a dez/2022, Fator de reajuste: 1,064274).

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61602-SUCOP; Projeto/Atividade: 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1.5.01.110001-Outros Recursos não Vinculados

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FERNANDO DA SILVA SCHMIDT-NOVA ENGEVIX

ENGEVIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
32673/2021	552.542-0	FLAVIA MENDES PITA	717.062.755-87	2018, 2019, 2020, 2021 E 2022

Salvador, 10 de abril de 2023.

MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA

Coordenador de Arrecadação - em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
33496/2021	67849800106	DAVI GABRIEL RIBEIRO MOREIRA DA SILVA
46455/2016	49522500195	ALESSANDRO RIBEIRO COUTO
18775/2022	21567000118	JOELMA BATISTA COSTA
23502/2019	20133300101	DANIEL DANTAS DE ALMEIDA
36719/2013	29223300103	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
32555/2021	24817400138	SOLANGE PINHEIRO GOIS
5643/2018	23663800185	ROSANA SOUZA SANTOS
23895/2021	13425000125	ALBERICO SANTOS DE ALMEIDA

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
21368/2022	89010700147	JULIVAL DE JESUS SANTOS
23895/2021	13425000125	ALBERICO SANTOS DE ALMEIDA
28801/2017	11405900173	GILSON MANUEL DOS SANTOS
62179/2014	16901300166	LUCIMAR COELHO DE MOURA
7479/2022	11885300167	RICARDO FONTES MENDES
9020382023	65527000122	VITOR FERNANDES NASCIMENTO
24368/2022	22688700172	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA ALVES
33413/2007	13324000176	STANLEY MALHADO BARBOSA
32984/2022	37735400121	CAMILA POMPA MAIA BRITO
910463/2023	49987700124	SERGIO DE OLIVEIRA PIMENTA
22659/2022	34717400138	JUCARA VALVERDE SANTOS
22448/2022	89012500123	MARIA ROZETE DE OLIVEIRA SILVA
70453/2012	38774500193	LILIAN PEIXOTO DOS SANTOS
902768/2023	23625700184	BARBARA MARCIA RAMOS DE JESUS
22659/2022	34717400138	JUCARA VALVERDE SANTOS
910463/2023	49987700124	SERGIO DE OLIVEIRA PIMENTA
26859/2022	90038900107	GENIVALDO ANDRADE SILVA
35109/2022	14887500172	ROBERTO DINIZ GONCALVES QUEIROZ
18775/2022	21567000118	JOELMA BATISTA COSTA
20545/2022	07787800155	ANDRE GUSTAVO PAIM MOINHOS
18646/2022	11503500131	ALMIR MAGALHAES MACEDO
25439/2022	12181100111	JEFERSON RIBEIRO SANTIAGO
4227/2022	46920900142	ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO
43523/2019	13585000139	CORINTHO SILVA NETO
25550/2022	26076400147	LEILANE REIS DE AZEVEDO
30221/2021	07327000183	ADILSON DOURADINHO
24691/2021	17277800151	JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA
27320/2015	28559800132	LINDOLFO ANTÔNIO N REBOUÇAS
2761/2021	8041000145	SYDRACH DE ARAUJO NETO
21564/2022	20180300111	JOSÉ FRANCISCO LEMES DE CASTRO
19992/2022	22391300120	MÁRCIA MOREIRA DE OLIVEIRA
249/2021	06811200101	FRANCISCO RICARDO BRUGNI DA CRUZ
20890/2013	31153600122	GRAZIELE MARQUES DE OLIVEIRA
58656/2012	18247100144	ELIANA RITA DOS SANTOS LAGO
16490/2019	67839100186	RAILANE SANTOS DE JESUS
84549/2013	30762300140	EDSON MASCARENHAS SANTOS
37350/2022	22452100146	ROBERTO BRAZILEIRO PAIXAO
21227/2022	78468200122	DANIELA HERMIDA DE SOUZA CRUZ
27658/2021	22092300163	SERGIO BANDEIRAS SANTOS
29092/2022	78800900199	EDEVAL PACHECO DE JESUS
33228/2022	80017300122	ANA PAULA PEDREIRA DE CARVALHO
16382/2018	62146700174	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
930/2013	16676800192	BERNARDINO CARDOSO MACHADO
10848/2022	27297200258	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
59984/2019	2959910152	LEANDRO DE MORAIS COSTA
32482/2022	23924300199	JORGE MAGALHÃES REIS
39079/2022	58557500137	PATRICIA FERREIRA SILVA
5306/2021	22286700103	GLAUCIA APARECIDA DE N FARIA COSTA
15139/2022	20710400142	MARILIA TEIXEIRA ROCHA BRANDAO
25671/2021	35517200180	MARIA DE LOURDES DE JESUS DA SILVA
12033/2022	39558100192	FABIANA OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
35229/2017	13580900150	JACI MARIA FERRAZ DE MENEZES
34015/2021	14473200195	KATIA SILVA GOMES
38113/2022	22540100165	JOSÉ SILVA REIS BATISTA
911482/2023	31520300158	DENISE SCHMITZ CHIAPPA
28743/2022	90823200127	HAMILTON DE JESUS FERREIRA
26575/2022	87587300176	IGOR LIMA RIBEIRO DE CARVALHO
9971/2021	70291600123	DANIELA GUIMARÃES SAMPAIO FERREIRA
5684/2022	84132400148	EMANUEL DA SILVA SANTOS
902384/2023	29524800165	FABIO SALES DE JESUS
908344/2023	21389300175	ALDO MOREIRA SANTOS
37319/2022	20734300153	RITA DE CACIA DOS SANTOS ROCHA
37680/2022	14087000197	GUILLERMO ANTONIO SUAREZ SOLIS
53832/2015	12044100118	PAULO ALVES DE SOUZA
33711/2020	16834900132	JOAO MIGUEL SERRANO LEONELLI

Salvador, 10 de abril de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria De Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53840/2017	CRISTINO A. O. JUNIOR	DESME.
27155/2018	MARIA J. C. A. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
3120/2019	ELISEU F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
35649/2019	JERONIMO A. O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
37632/2020	CELIDALVA C. MELO	PRIME.LANÇA.PF
40535/2020	JANETE P. V. BOAS	DESME.
9580/2021	MARIA L. N. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
11245/2021	CHARLES E. A. M. PRAZERES	PRIME.LANÇA.PF
11247/2021	WASGHINTON L. N. F. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
11274/2021	EDIMILSON A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
11277/2021	EDSON C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13317/2021	ANTONIO N. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
14771/2021	HERCULANO SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
15172/2021	MARIA J. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
15213/2021	RAFAEL J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
15730/2021	ELIZABETE S. MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL.
23347/2021	ZENAIDE P. RIBEIRO	REVIS.ÁREACONST.
28429/2021	CRISPINA DOS SANTOS PAIM	PRIME.LANÇA.PF
32106/2021	ESPOLIO J. C. S. SILVA	TRANS.TRIBU.
33411/2021	P.L. E. LTDA	DESME.
116/2022	ELIANE J. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
6387/2022	ELIANA F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
7257/2022	ZILDA N. F. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
7846/2022	ADALBERTO J. NEVES	UNIFI.AREA
9662/2022	CARLOS A. A. BARRETO	REVIS.ÁREACONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10834/2022	MILTON M. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
11810/2022	CLENILDO A. SOUZA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
13171/2022	DALVA S. MOREIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
18498/2022	GILDA P. T. MENESES	CANCE.INSCR.DUPLI.
18674/2022	JOSENILDO S. PURIFICACAO	DESME.
20851/2022	FERNANDEZ E. E. C. LTDA	ALTER.LOGRA.
22317/2022	SIVANILTON E. MATA	IPTUTERRE.
24516/2022	JESSE J. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
25772/2022	LILIAN G. R. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
25876/2022	ANA C. T. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
26125/2022	SERVULO O. GONZAGA	DESME.
29671/2022	JEFERSON R. S. MASCARENHAS	REVIS.ÁREATERRE.
29763/2022	MARGARIDA M. CHAVES	REVIS.ÁREACONST.
30017/2022	TIAGO R. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
30765/2022	ANA M. F. G. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
32990/2022	FRANCISCO V. SANTANGELO	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador, 10 de Abril de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata HELOISA FERREIRA DA SILVA, na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, objeto do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8008867-25.2023.8.05.0000.

Salvador, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023 – SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal – SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, de Engenheiro Civil e Arquiteto, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os candidatos que não estiverem na relação dos aprovados no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, foram ELIMINADOS por não atenderem aos requisitos dispostos no subitem 3.1 e item 10 do Edital nº 04/2023.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 12/04/2023 até as 23:59h do dia 13/04/2023 através do endereço eletrônico www.selecaocondesaledital042023.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2 do Edital nº 04/2023.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, conforme item 14.2.1 do Edital nº 04/2023.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital nº 04/2023, respectivamente.

1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos,

conforme item 14.11 do Edital nº 04/2023.

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DANIELLE DE ALCANTARA BORGES	037.22x.xxx-xx	ARQUIT2023200122	69
ISADORA NOVAES SCHEFLER BARBOSA COSTA	019.60x.xxx-xx	ARQUIT2023200047	52
JAMILE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA FREITAS	840.74x.xxx-xx	ARQUIT2023200087	51
OLGA LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	014.32x.xxx-xx	ARQUIT2023200137	40
LAÍS ELOÁ DA SILVA SANTANA RIBEIRO	015.09x.xxx-xx	ARQUIT2023200082	38
VANESSA MAGALHÃES MIRANDA MACEDO	027.77x.xxx-xx	ARQUIT2023200157	35
ALICE RODRIGUES LAUTERT	027.65x.xxx-xx	ARQUIT2023200036	35
ALEXANDRE PAJEÚ MOURA	026.84x.xxx-xx	ARQUIT2023200044	33
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	000.11x.xxx-xx	ARQUIT2023200031	32
ANA PAULA OLIVEIRA DA ROCHA	025.00x.xxx-xx	ARQUIT2023200066	32
RAQUEL OSIAS TOSCANO DE BRITO	099.83x.xxx-xx	ARQUIT2023200050	29
THÂMÉR MIRALHA VIEIRA	027.13x.xxx-xx	ARQUIT2023200109	25
CAROLINE MARTINS LIU	016.01x.xxx-xx	ARQUIT2023200048	25
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25x.xxx-xx	ARQUIT2023200006	25
JOÃO MOISÉS SILVA SOUZA	024.63x.xxx-xx	ARQUIT2023200076	23
LUIZ CLÁUDIO SOUZA MUNIZ DE ANDRADE	776.17x.xxx-xx	ARQUIT2023200034	21
TIAGO MELO GALVÃO	033.61x.xxx-xx	ARQUIT2023200005	21
UINE TAINAN GOMES ARAUJO	060.65x.xxx-xx	ARQUIT2023200154	21
JULIANA LOPES DE OLIVEIRA JUSTINO	046.07x.xxx-xx	ARQUIT2023200083	20
KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	034.29x.xxx-xx	ARQUIT2023200056	20
GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	053.91x.xxx-xx	ARQUIT2023200059	20
DIRLAN RENOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	039.53x.xxx-xx	ARQUIT2023200125	17
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57x.xxx-xx	ARQUIT2023200100	15
ROSA FONSECA DE SOUZA GOMES	312.14x.xxx-xx	ARQUIT2023200018	15
FABIO LUIS BRITO DOS SANTOS	836.69x.xxx-xx	ARQUIT2023200156	15
VANESSA BOMFIM ANDRADE	033.48x.xxx-xx	ARQUIT2023200101	15
ANDREZZA BRIZACK FILARDI	047.69x.xxx-xx	ARQUIT2023200017	15
NATÁLIA DA SILVA BARAÚNA	058.92x.xxx-xx	ARQUIT2023200153	15
IAGO ALBUQUERQUE BARROS	061.37x.xxx-xx	ARQUIT2023200159	15
JULIANA DE SOUZA BARBOSA	034.03x.xxx-xx	ARQUIT2023200134	15
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07x.xxx-xx	ARQUIT2023200013	10
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA SOBREIRA	863.30x.xxx-xx	ARQUIT2023200072	10
IGOR BITENCOURT MACHADO	030.92x.xxx-xx	ARQUIT2023200004	8
JéSSICA CAMPOS FREITAS	108.27x.xxx-xx	ARQUIT2023200070	8
TAMARA SANTANA PASSOS	039.45x.xxx-xx	ARQUIT2023200172	6
MAIANA OLIVEIRA DE FARIA	860.35x.xxx-xx	ARQUIT2023200052	6
THALYTA EMILY SANTOS FIGUEREDO	031.45x.xxx-xx	ARQUIT2023200046	5
HAMILENE SOUZA BARROS	020.85x.xxx-xx	ARQUIT2023200124	4
LUCAS LEONI SILVA	030.31x.xxx-xx	ARQUIT2023200040	4
TICIANE ZIZI RAMOS E SILVA	047.14x.xxx-xx	ARQUIT2023200025	4
MARIANA SENA DE MIRANDA	078.91x.xxx-xx	ARQUIT2023200038	4
KELLI BASTOS JASMIM	080.73x.xxx-xx	ARQUIT2023200132	2

PRISCILA MESSIAS MASCATE VALE	011.10x.xxx-xx	ARQUIT2023200029	2
JAMILE NEVES DOS SANTOS	060.51x.xxx-xx	ARQUIT2023200168	2
JULIANE RODRIGUES CARNEIRO	058.97x.xxx-xx	ARQUIT2023200123	2
TAINA COUTO DE ALMEIDA	065.01x.xxx-xx	ARQUIT2023200020	2
MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	860.16x.xxx-xx	ARQUIT2023200065	2
ANDRÉ MIRANDA PORTELA	017.44x.xxx-xx	ARQUIT2023200049	2
LEILIANE FARIAS DOS SANTOS	048.96x.xxx-xx	ARQUIT2023200127	2
THALITA VAL DOS SANTOS	861.58x.xxx-xx	ARQUIT2023200150	2
CAROLINA BRITO DOS SANTOS	072.84x.xxx-xx	ARQUIT2023200058	2
TONIA CRISTINA CUNHA MALAGODI	767.90x.xxx-xx	ARQUIT2023200042	0
CRISTIANO DOS SANTOS MELO	812.05x.xxx-xx	ARQUIT2023200149	0
RODRIGO NERY COSTA	023.27x.xxx-xx	ARQUIT2023200069	0
CAMILA LEITE DA SILVA	039.18x.xxx-xx	ARQUIT2023200148	0
SULAMITA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	034.54x.xxx-xx	ARQUIT2023200163	0
ZAIRA LEITE PORTELA	046.84x.xxx-xx	ARQUIT2023200041	0
MARINA SANTOS REIS	054.99x.xxx-xx	ARQUIT2023200158	0
BRUNA ANGÉLICA PEDRA MIRANDA	058.21x.xxx-xx	ARQUIT2023200169	0
SARA SOUZA FREITAS	060.90x.xxx-xx	ARQUIT2023200106	0
JULIA PELA MENEGHEL	124.50x.xxx-xx	ARQUIT2023200126	0
LARA GALLY DE SOUZA	042.38x.xxx-xx	ARQUIT2023200147	0
LUISA ALMEIDA GUSMÃO	860.38x.xxx-xx	ARQUIT2023200111	0
MATHEUS PEREIRA E SILVA	070.10x.xxx-xx	ARQUIT2023200116	0
FERNANDA GIACOMINI DO ESPIRITO SANTO	068.59x.xxx-xx	ARQUIT2023200068	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JAMILE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA FREITAS	840.74x.xxx-xx	ARQUIT2023200087	51
OLGA LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	014.32x.xxx-xx	ARQUIT2023200137	40
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25x.xxx-xx	ARQUIT2023200006	25
JULIANA LOPES DE OLIVEIRA JUSTINO	046.07x.xxx-xx	ARQUIT2023200083	20
GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	053.91x.xxx-xx	ARQUIT2023200059	20
DIRLAN RENOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	039.53x.xxx-xx	ARQUIT2023200125	17
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57x.xxx-xx	ARQUIT2023200100	15
FABIO LUIS BRITO DOS SANTOS	836.69x.xxx-xx	ARQUIT2023200156	15
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07x.xxx-xx	ARQUIT2023200013	10
TAMARA SANTANA PASSOS	039.45x.xxx-xx	ARQUIT2023200172	6
HAMILENE SOUZA BARROS	020.85x.xxx-xx	ARQUIT2023200124	4
JAMILE NEVES DOS SANTOS	060.51x.xxx-xx	ARQUIT2023200168	2
TAINA COUTO DE ALMEIDA	065.01x.xxx-xx	ARQUIT2023200020	2
LEILIANE FARIAS DOS SANTOS	048.96x.xxx-xx	ARQUIT2023200127	2
CAROLINA BRITO DOS SANTOS	072.84x.xxx-xx	ARQUIT2023200058	2
SULAMITA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	034.54x.xxx-xx	ARQUIT2023200163	0
MARINA SANTOS REIS	054.99x.xxx-xx	ARQUIT2023200158	0
SARA SOUZA FREITAS	060.90x.xxx-xx	ARQUIT2023200106	0
MATHEUS PEREIRA E SILVA	070.10x.xxx-xx	ARQUIT2023200116	0

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99x.xxx-xx	ENGCIV2023200166	60
SAMUEL DE SOUZA SILVA BURUAEM	048.94x.xxx-xx	ENGCIV2023200104	47
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	031.27x.xxx-xx	ENGCIV2023200028	45
ALANA SOUZA MATOS	040.69x.xxx-xx	ENGCIV2023200091	45
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75x.xxx-xx	ENGCIV2023200055	43
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36x.xxx-xx	ENGCIV2023200015	40
LÁZARO SABAS MARQUES SILVA CHELES NASCIMENTO	058.90x.xxx-xx	ENGCIV2023200136	35
HANNA PATRÍCIA GOMES BITENCOURT	041.85x.xxx-xx	ENGCIV2023200115	21
VICTOR GABRIEL MOURA OLIVEIRA	409.85x.xxx-xx	ENGCIV2023200010	21
ADRIANO MARTINS MONTEIRO	823.68x.xxx-xx	ENGCIV2023200093	15
ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	820.74x.xxx-xx	ENGCIV2023200128	15
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07x.xxx-xx	ENGCIV2023200160	15
GABRIELA DO NADA SANTOS	057.81x.xxx-xx	ENGCIV2023200014	15
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88x.xxx-xx	ENGCIV2023200024	12
JACONIAS CARNEIRO GOMES	048.13x.xxx-xx	ENGCIV2023200092	11
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83x.xxx-xx	ENGCIV2023200067	10
ALINE MORAES SANTOS	026.94x.xxx-xx	ENGCIV2023200075	10
BRUNO DA SILVA COSTAL	859.31x.xxx-xx	ENGCIV2023200086	10
VITOR HUGO BISPO SANTOS	061.51x.xxx-xx	ENGCIV2023200118	8
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81x.xxx-xx	ENGCIV2023200095	6
RAFAELA DE JESUS SANTOS	043.83x.xxx-xx	ENGCIV2023200141	6
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34x.xxx-xx	ENGCIV2023200008	6
DOUGLAS JESUS SANTOS	071.37x.xxx-xx	ENGCIV2023200078	6
TiêLEN COSTA DE FREITAS	858.18x.xxx-xx	ENGCIV2023200143	4
BRUNA MELLO SILVA	010.70x.xxx-xx	ENGCIV2023200074	2
ERICK LUIZ BARBOSA SILVA	029.74x.xxx-xx	ENGCIV2023200098	2
JOÃO CARLOS DE SANTANA	111.96x.xxx-xx	ENGCIV2023200033	0
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	925.55x.xxx-xx	ENGCIV2023200022	0
DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82x.xxx-xx	ENGCIV2023200009	0
DIEGO DELEON VIDAL DANTAS DE OLIVEIRA	039.47x.xxx-xx	ENGCIV2023200030	0
THAISSA OLIVEIRA LIMA	052.96x.xxx-xx	ENGCIV2023200142	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99x.xxx-xx	ENGCIV2023200166	60
SAMUEL DE SOUZA SILVA BURUAEM	048.94x.xxx-xx	ENGCIV2023200104	47
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	031.27x.xxx-xx	ENGCIV2023200028	45
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07x.xxx-xx	ENGCIV2023200160	15
GABRIELA DO NADA SANTOS	057.81x.xxx-xx	ENGCIV2023200014	15
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88x.xxx-xx	ENGCIV2023200024	12
ALINE MORAES SANTOS	026.94x.xxx-xx	ENGCIV2023200075	10
VITOR HUGO BISPO SANTOS	061.51x.xxx-xx	ENGCIV2023200118	8
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81x.xxx-xx	ENGCIV2023200095	6
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34x.xxx-xx	ENGCIV2023200008	6
DOUGLAS JESUS SANTOS	071.37x.xxx-xx	ENGCIV2023200078	6
TiêLEN COSTA DE FREITAS	858.18x.xxx-xx	ENGCIV2023200143	4

DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82x.xxx-xx	ENGCIV2023200009	0
--	----------------	------------------	---

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 07/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital n° 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n°06/2023, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO SILVA RIBEIRO	925023200	112.95X.XXX-XX	54	18°
MARIA EDUARDA SOBREIRA BRITTO	925004128	127.42X.XXX-XX	53	19°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 08/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital n° 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n°07/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
UIRÁ AZEVEDO VIEIRA LIMA	925022855	024.12X.XXX-XX	50	93°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 01/2023 - EDITAL N° 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n° 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM n° 8.482, publicado em 25 a 27/02/2023.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
THOMAS WILLIANS DE JESUS SACRAMENTO	926026742	057.63X.XXX-XX	140°	317°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL N° 01/2023
A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.3 e 11.4 do Edital n° 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador n° 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ISMAEL SANTOS DE CARVALHO	46436	9,5
2	CAIO CERQUEIRA DOS SANTOS	46347	9,5
3	EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	46620	9,5
4	PAULO VITOR CRUZ SANTOS	46646	9,5
5	NIVEA HELENA SOUZA SANTOS	46652	9

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JOAO DANIEL MENDES SANTOS DA CONCEICAO	46375	10

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL 01/2023
O Diretor Geral de Gestão de Pessoas comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital n° 01/2023, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, visando contratação de estagiários, conforme Decreto n° 29.633/201, para desempenhar atividades no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ISMAEL SANTOS DE CARVALHO	46436	9,5
2	CAIO CERQUEIRA DOS SANTOS	46347	9,5
3	EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	46620	9,5
4	PAULO VITOR CRUZ SANTOS	46646	9,5
5	NIVEA HELENA SOUZA SANTOS	46652	9
6	JOAO ELIAS SAMPAIO NETO	46512	9
7	LIVIA MARIA DOS SANTOS LEITE	46608	9
8	GRACE KELLY DE SOUSA SANTOS	46657	9
9	RAISSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	46292	8,5
10	HENRIQUE ADRIAN MARQUES PONTES	46619	8,5
11	RONALD DOS SANTOS AGUIAR	46693	8,5

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12	LISANDRA LAYLLA DOS SANTOS E SANTOS	46241	8,5
13	INGRIDE DOS SANTOS PEREIRA	46595	8,5
14	LUMA LEMOS COELHO	46497	8,5
15	ICARO DE JESUS SANTOS	46638	8,5
16	MIRELLA DO CARMO ANDRADE	46523	8
17	ANTHONY GABRIEL PEREIRA DO ROSARIO	46560	8
18	CLARA MAGALHAES SANTOS	46450	8
19	EMANUELLE VITORIA OLIVEIRA MARIANO	46286	8
20	CECILIA BEATRIZ DOS SANTOS DE ASSIS	46458	7,5
21	CLEITON RODRIGUES SANTOS	46526	7,5
22	LUARA MARINA DA SILVA FERNANDES	46354	7,5
23	VITORIA SILV DOS SANTOS	46489	7
24	ANANDA LOBO ARAUJO DE SANTANA	46510	7
25	YAN PABLO CARIGE BARRETO	46528	7
26	JULIANA DE JESUS SANTOS	46405	7
27	CARLOS JULIO SIMOES SOARES	46546	7
28	EMILY SANTANA BARBOSA	46227	7
29	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	46276	7
30	TAILANE ALVES SOUZA	46333	7
31	JULIO CESAR DO NASCIMENTO BRITO	46498	7
32	LUCAS DOS SANTOS SILVA	46494	7
33	EDUARDO RAMOS SILVA	46613	7
34	CELIANE SILVA DA COSTA	46683	7
35	JADE LUANE MIRANDA DOS SANTOS	46261	6,5
36	MARCELLE AZEVEDO DOS SANTOS DOS SANTOS	46237	6,5
37	DANIEL MORENO FIRMINO	46643	6,5
38	FRANCIELE DAIANE PARANHOS OLIVEIRA	46522	6,5
39	GIOVANNI MENDES RODRIGUES BACELAR	46632	6,5
40	ANA LUIZA SILVA QUEIROZ	46564	6,5
41	JANETE DOS SANTOS SOUSA	46689	6,5
42	ERIK EMANUEL LIMA BARBOSA RODRIGUES	46329	6,5
43	ANA CECILIA RAMOS PINHO	46268	6
44	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	46565	6
45	ELISANE LIMA BISPO	46297	6
46	JEFFERSON CUNHA DOS SANTOS	46518	6
47	BRENO MACEDO BISPO	46579	6
48	MAXWELL EVANGELISTA DOS SANTOS	46662	6
49	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	46681	5,5
50	CHRISTIAN PAULO DO NASCIMENTO MIRANDA FILHO	46621	5,5
51	AMANDA ALVES DA SILVA	46377	5,5
52	MATHEUS ALVES BEZERRA	46501	5
53	FABRICIO RIBEIRO CONCEICAO	46670	5
54	GISELE GOMES OLIVEIRA	46596	5
55	GIOVANNA GABRIELLE DOS SANTOS LIMA	46406	5
56	ISABELA MORAES DE JESUS	46544	5

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
57	ALEXSANDRA DE JESUS PAIVA	46642	5
58	TAILAN RODRIGUES DE JESUS	46309	5
59	TAYNA ARAUJO SANTOS	46269	5
60	BEATRIZ MIRANDA SANTOS	46666	5
61	FELIPE ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	46421	5

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JOAO DANIEL MENDES SANTOS DA CONCEICAO	46375	10
2	MATHEUS DA SILVA ROSA	46392	9,5
3	MIRELLE DA SILVA ARAUJO	46174	9,5
4	LEANDRO MATOS SILVA	46416	9,5
5	GRASIELLY MENDES BORGES	46647	9
6	WILLIAM MIRANDA FERREIRA CINTRA DE ANDRADE	46180	9
7	LEINA JESSICA BITENCOURT DE OLIVEIRA	46255	9
8	CAMILA LIMEIRA DOS SANTOS SILVA	46226	9
9	MONIQUE SOUSA DOS SANTOS	46266	9
10	REBECA SANTANA DO NASCIMENTO	46456	9
11	RAFAELA ARAUJO CALASANS DE SANTANA	46259	9
12	GEOVANA DA CONCEICAO MENEZES	46655	9
13	MATHEUS BASTOS DOS SANTOS PERRI SILVA	46401	8,5
14	DAVI DE JESUS CRUZ TAVARES	46648	8,5
15	BRUNO CRUZ BASTOS	46264	8,5
16	YASMIM SANTANA DE JESUS	46198	8,5
17	EVELYN MARCELE SANTOS NASCIMENTO	46479	8
18	RAISSA GONCALVES DE JESUS	46580	8
19	DEISE VITORIA TEIXEIRA SILVA SANTOS	46249	8
20	GABRIEL DE SOUZA SACRAMENTO	46380	8
21	ANDRE LUCAS DA SILVA SOUZA	46697	8
22	MARIA EDUARDA ALVES PORTUGAL SANTOS	46704	8
23	ANDRESSA CARLA LOBO CORREIA	46661	8
24	ALANA DOS SANTOS OLIVEIRA	46438	8
25	JULIA BEATRIZ SANTANA SANTOS MARQUES	46325	8
26	CAUAN COSTAL DE JESUS	46549	7,5
27	NATANAEL DE SOUZA BARROS	46252	7,5
28	LUIS EDUARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	46573	7,5
29	JOSUE FERNANDES OLIVEIRA	46634	7,5
30	MARIANA DE JESUS	46686	7,5
31	NADSON DOS SANTOS LEITE	46658	7,5
32	EMILY RACHEL DE JESUS VILAS BOAS	46378	7,5
33	ELCIO GABRIEL MARQUES REIS	46328	7,5
34	MIGUEL CARVALHO CAMPOS	46476	7,5
35	JONAS HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA SANTOS	46229	7,5
36	SARA DIAS DA CUNHA SANTOS	46649	7,5
37	ANTONIO MARCOS BATISTA DE CARVALHO	46429	7,5



TURNO VERPERTINO			
38	AGATA CRUZ PEREIRA	46530	7,5
39	LUCAS CARNEIRO SOUZA	46588	7,5
40	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	46367	7,5
41	LAISE BOMFIM DA CRUZ	46605	7,5
42	JULIA MARIA FERREIRA MENEZES	46505	7,5
43	ANA BEATRIZ FERREIRA LEAL DE QUEIROZ	46616	7
44	MARIANA ALCANTARA PINHEIRO SANTOS	46630	7
45	LUIZA VERENA SIMOES DOS SANTOS	46645	7
46	JULIA DA LAPA GUERRA	46568	7
47	GABRIEL CARVALHO SENA	46475	7
48	MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	46364	7
49	LARISSA DE JESUS SOUZA	46575	7
50	TAINARA KELLY REIS DOS SANTOS	46200	7
51	CLARA LUZ SALES SOARES	46631	7
52	JUAN DE JESUS SOUZA	46651	7
53	JOAO CLAUDIO FERRAZ PORTO RUETTIMANN	46388	7
54	CAILANE CRUZ VITORIA DOS SANTOS	46224	6,5
55	EDUARDO BRANDAO DE JESUS FILHO	46534	6,5
56	RAILAN PEREIRA CONCEICAO SANTOS	46519	6,5
57	MARIA CLARA NASCIMENTO COUTO	46314	6,5
58	EDUARDO SANTANA CERQUEIRA	46576	6,5
59	AMANDA MIRIAN DE SOUZA SANTOS	46352	6,5
60	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	46609	6,5
61	MARIA EDUARDA SANTANA SANTOS	46217	6,5
62	EDUARDA DE FARIAS VINHAS MUNIZ	46194	6,5
63	JOAO PEDRO SENA FRANCA	46563	6,5
64	MONIQUE TAIANE VIRGILIO DUARTE	46366	6,5
65	NATALI DE SOUZA ALVES	46433	6
66	DEBORA PEREIRA DA SILVA	46302	6
67	ELLEN SUZARTH ROCHA	46691	6
68	CAIQUE BORGES GONCALVES DOS SANTOS	46653	6
69	CAIO CESAR MELO DA SILVA	46400	6
70	JOAO VITOR DOS VITOR CARMO	46570	6
71	FLAVIA ALESSANDRA DE JESUS FRANCO	46340	6
72	RAICA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	46541	6
73	PEDRO LUCAS RIBEIRO DE ALCANTARA NUNES	46410	6
74	SUZANA DA PAIXAO DOS SANTOS	46623	6
75	JULIA LOPES PAIXAO FRAGA	46453	5,5
76	KAUAN CARLOS DIAS SANTOS	46496	5,5
77	MARIA DA PAIXAO BARBOSA BRASIL	46369	5,5
78	ALEXANDRE PAZ GOMES SANTOS	46404	5,5
79	IARA SOARES SANTANA	46368	5,5
80	LAURA BRITO LOPES CHAGAS	46514	5,5
81	NATHIELLY DA PAIXAO MOREIRA	46263	5,5
82	LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	46539	5,5
83	STEPHANIE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46559	5,5
84	FRANCIELLE ROCHA DA CONCEICAO	46387	5,5

TURNO VERPERTINO			
85	TAUAN CEZAR DOS SANTOS	46490	5,5
86	KEILE NATHALIE DOS SANTOS FERREIRA	46536	5,5
87	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	46247	5
88	TAMIRES GODINHO DE SOUSA	46656	5
89	DIEGO SOUZA PIRES	46488	5
90	NOEMI GABRIELI RIBEIRO SOARES	46427	5
91	GABRIEL SILVA SOUSA	46273	5
92	MARILIA OLIVEIRA DE SOUZA	46440	5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 23/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 14 de abril de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Contratação de serviços de **Agente de Integração** com vistas ao preenchimento de vagas de estágio para atender as necessidades nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 10 de abril de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1105/2023: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: AMOXICILINA 250MG/5ML E CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML QUANTIDADE (19.680), E AMOXICILINA 50MG/ML (250MG/5ML) SUP ORAL. 60ML QUANTIDADE (35.160). PARA garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que utilizam os medicamentos.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 54822/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de abril de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
YPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.400.310/0001-52

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de abril de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.012.786/0001-32
MAIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.584.942/0001-00
ANGELMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	21.089.011/0001-60
JC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.381.151/0001-02
VGA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	48.753.060/0001-01

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de abril de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 901329/2023 **AUTUADO:** Espólio de Victor Calixto Gradin Boulhosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial n.º 211867, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Passeio em mau estado de conservação, apresentando fissuras e piso tátil sem pintura.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Planejamento de Transportes torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Cercamento Urbano na área de estoque e recarga dos ônibus do BRT, conforme especificações do Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n.º **52144/2023**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Diretoria de Planejamento de Transportes (Telefone: 71-3202-9207) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **dpt.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 10 de abril de 2023.

PABLO SOUZA
Diretor de Planejamento de Transportes

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador do Estado da Bahia, convoca seus associados: ativos, aposentados e pensionistas dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Salvador para Assembleia Geral da entidade, no dia 20 de Abril de 2023, às 14hs, em 1º convocação e às 14:30hs em 2ª convocação, na sua sede situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 71, sala 208/209, Edifício Executivo, Centro, haverá assembleia geral presencial e online, para tratar do seguinte assunto:

- Propor o reajuste para os Ativos, Aposentados e Pensionistas dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Salvador.
- O que ocorrer.

Salvador, 10 de abril de 2023.

HUMBERTO COSTA
Presidente ASMS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.